

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará

E-mail: caosaude@mpce.mp.br

Fone: 3265-1641/(85)8685-9580

InfoSaúde

o informativo sobre saúde do MPCE



ANO II – INFORMATIVO nº 0006/2023

Fortaleza, 03 de julho de 2023

(VERSÃO JUNHO/2023)

ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

1- MPCE debate saúde mental dos policiais civis e militares e cobra assistência do Governo do Estado

13 de junho

3 - MPCE discute melhorias no atendimento hospitalar de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência

20 de junho

5-Recomendação do MPCE determina que Prefeitura de Camocim garanta presença de acompanhante durante parto e pós-parto

22 de junho

7-MPCE consegue na Justiça aparelho e acompanhamento médico para paciente de Ipaumirim com esclerose e insuficiência respiratória crônica

23 de junho

2- MPCE se reúne com Governo do Estado para discutir melhorias e celeridade no atendimento às crianças alérgicas à proteína do leite de vaca

19 de junho

4 -MPCE expede recomendação para Secretaria de Saúde de Fortaleza providenciar efetivo funcionamento do CAPS Infantil da Regional V

22 de junho

6- Financiamento do Sistema Único de Saúde será debatido no Módulo 4 do curso "Aprenda SUS" nesta sexta (23)

23 de junho

8- MPCE promove sessão de cinema para usuários dos Centros de Atenção Psicossocial de Fortaleza

26 de junho

DESTAQUE CAOSAÚDE



MAPA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ: O Mapa é uma ferramenta de Business Intelligence (B.I.), desenvolvida pelo Laboratório de Inovação do MPCE (Lino) em parceria com o Caosaúde, com intuito de reunir e viabilizar o acesso de dados e indicadores sociais da saúde aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público, para facilitar a tomada de decisões e aprimorar a atuação em defesa da saúde pública.

NO SITE DO CAOSAÚDE VOCÊ ENCONTRA

Lei do Planejamento Familiar

Mapa da Saúde do Estado (Plataforma B.I.)

Projeto Imuniza+

Internações Psiquiátricas Involuntárias

Relação da Rede de Saúde Mental RAPS - Ceará

Atenção Primária à Saúde (APS)

NOTÍCIAS RELEVANTES

Entenda o novo Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações
(Ministério da Saúde)
01 de junho

Beneficiários do Bolsa Família terão acesso gratuito a todos os medicamentos do Farmácia Popular
(Ministério da Saúde)
08 de junho

Fim de emergência de covid-19 no Estado não exclui medidas de proteção
(Secretaria de Saúde)
09 de junho

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará

E-mail: caosaude@mpce.mp.br

Fone: 3265-1641/(85)8685-9580



Cirurgias eletivas: pacientes precisam atualizar cadastro para agendamento de procedimentos

(Secretaria de Saúde)

14 de junho

Especialistas alertam para o retorno da dengue sorotipo 3 ao Brasil; população deve intensificar os cuidados

(Prefeitura de Fortaleza)

14 de junho

Governo divulga critérios de distribuição de absorventes higiênicos no SUS

(Ministério da Saúde)

19 de junho

SOBRE SAÚDE MENTAL

Redes sociais promovem banalização do diagnóstico de transtornos mentais

(Jornal da USP)

02 de Junho

Seminário deu visibilidade a pacientes da saúde mental sob custódia, afirma Rosa Weber

(Conselho Nacional de Justiça - CNJ)

18 de Junho

Curso capacita profissionais sobre saúde mental de jovens

(Ministério Público Federal)

24 de Junho

Pacientes com dependência de álcool e drogas são acolhidos e recuperados no Hospital de Saúde Mental

(Secretaria da Saúde do Ceará)

26 de Junho

JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

Superior Tribunal de Justiça

TRATAMENTO PARA SÍNDROME DE DOWN E LESÃO CEREBRAL DEVE SER COBERTO DE MANEIRA AMPLA POR PLANO DE SAÚDE

A Terceira Turma do STJ, por unanimidade, reconheceu a obrigação de a operadora do plano de saúde cobrir sessões de equoterapia prescritas tanto para beneficiário com síndrome de Down quanto para beneficiário com paralisia cerebral. Recentemente, o colegiado já havia estabelecido entendimento semelhante em relação a tratamento de autismo.

Com base nesse entendimento, a turma negou provimento a dois recursos especiais interpostos pela Unimed, nos quais a cooperativa médica questionava a cobertura do tratamento com equoterapia para criança com paralisia cerebral e a cobertura de tratamento multidisciplinar por tempo indeterminado para criança com síndrome de Down.

Em ambos os casos, a operadora de saúde foi condenada pelas instâncias ordinárias a custear os tratamentos das crianças. Ao STJ, a Unimed alegou que a equoterapia não encontra previsão no rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), motivo pelo qual ela não poderia ser compelida a fornecer tal cobertura. Além disso, a operadora sustentou não ser possível o custeio fora da rede credenciada.

A relatora dos recursos, ministra Nancy Andrighi, destacou que o fato de a síndrome de Down e a paralisia cerebral não estarem enquadradas na CID-10 F84 (transtornos globais do desenvolvimento) não afasta a obrigação de a operadora cobrir o tratamento multidisciplinar e ilimitado prescrito ao beneficiário com essas condições que apresente quaisquer dos transtornos globais do desenvolvimento.

Sobre a equoterapia, ressaltou que o CFM e o COFFITO se manifestaram pelo reconhecimento do tratamento como método a ser incorporado ao programa de reabilitação de pessoas com necessidades especiais.

A obrigação principal assumida pela operadora é a de disponibilizar, em sua rede credenciada, profissionais aptos a realizar o atendimento do beneficiário. Apenas na hipótese de não haver prestador credenciado é que ela tem o dever de garantir o atendimento com profissionais escolhidos pela família fora da rede, nos moldes do que estabelece a Resolução Normativa 566/2022.

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará



JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

Superior Tribunal de Justiça

MINISTROS DO STJ CONCEDEM SALVO-CONDUTOS PARA O CULTIVO DE CANNABIS COM FINS MEDICINAIS

Em recentes decisões monocráticas, os ministros das duas turmas de direito penal do Superior Tribunal de Justiça (STJ) vêm aplicando precedentes e concedendo habeas corpus a pacientes que precisam cultivar cannabis sativa para tratamento de diferentes doenças.

Em decisão do dia 5 de junho, o ministro Reynaldo Soares da Fonseca apontou que tanto a Quinta Turma quanto a Sexta Turma do STJ consideram que a conduta de plantar cannabis para fins medicinais não preenche a tipicidade material, motivo pelo qual se faz necessária a expedição do salvo-conduto quando comprovada a necessidade médica do tratamento, evitando-se, assim, criminalizar pessoas que estão em busca do seu direito fundamental à saúde.

Na hipótese analisada pelo ministro Reynaldo, a paciente faz uso da terapia canábica para tratamento de fibromialgia, com base em prescrição médica chancelada pela Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa) na oportunidade em que autorizou a importação do medicamento feito à base de canabidiol.

Ao analisar o pedido, o ministro observou que a suspensão das ações sobre esse tema, determinada pela Primeira Seção, no incidente de assunção de competência (IAC) no Recurso Especial 2.024.250, de relatoria da ministra Regina Helena Costa, não se aplica às questões de ordem penal, na qual se discute o direito de liberdade e não a autorização administrativa.

O benefício, porém, não impede o controle administrativo do processo de plantio: "Fica vedada a comercialização, doação ou transferência a terceiros da matéria-prima ou dos compostos derivados da erva. O benefício não impede o controle administrativo do processo de plantio, cultura e transporte da substância, fora dos termos ora especificados", concluiu.

LEGISLAÇÕES RECENTES

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

PORTARIA GM/MS Nº 502, DE 1º DE JUNHO DE 2023

(Políticas/Programas/Redes)

Institui o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

PORTARIA INTERMINISTERIAL MS/MM/MJSP/MDS/MEC/MDHC Nº 729,

DE 13 DE JUNHO DE 2023

(Saúde da Mulher)

Dispõe sobre a implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual.

PORTARIA GM/MS Nº 751, DE 15 DE JUNHO DE 2023

(Serviços)

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb.

CURIOSIDADES

O importante é ter saúde #28: Farmácias vivas: uso de fitoterápicos pode ajudar no cuidado à saúde básica

(Secretaria de Saúde)

05 de junho

Ministério da Saúde incorpora medicamento inovador para malária ao SUS

(Ministério da Saúde)

06 de junho

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará



EQUIPE DO CAOSAÚDE

Coordenação:

Ana Karine Serra Leopércio

Promotora de Justiça (Coordenadora)

Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto

Procuradora de Justiça (Coordenadora Auxiliar)

Helga Barreto Tavares

Promotora de Justiça (Coordenadora Auxiliar)

Servidores:

Nairim Tatiane Lima Chaves

Analista Ministerial (Direito)

Davi Aguiar Maia

Técnico Ministerial

Rafael Correia Sales

Técnico Ministerial (Assessor do Vidas Preservadas)

Ana Beatriz Pinheiro de Almeida

Estagiária Pós-Graduação (Psicologia)

Larissa Almeida Augusto de Oliveira

Estagiária Pós-Graduação (Direito)

Matheus Ceurim Almeida

Estagiário Pós-Graduação (Direito)